Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Of. N..... Itapui,.....de.....de 196.....

LEI Nº 383

De 26 de novembro de 1960

QUE SUPLEMENTA DIVERSAS VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE E O CRÉDITO ESPECIAL ABERTO PELA LEI Nº 366 DE 9-4-1960.

Waldomiro Guarinon, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito da importancia de Cr.$ 805.097,60 (oitocentos e cinco mil, noventa e sete cruzeiros e sessenta centavos), a fim de ser suplementadas as verbas e crédito especial abaixo:

A- VERBAS ORÇAMENTARIA

	Cr.$
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
131-8-09-0=I- Vencimentos do Secretário.....	46.097,60
131-8-09-3=I- Artigos de escritório.....	40.000,00
131-8-09-3=II- Placas em geral.....	10.000,00
131-8-09-4=II- Despesas miudas e de pronto pagamento.....	5.000,00
SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
231-8-85-1= Pessoal Variavel	42.000,00
231-8-85-4= Mensalista contratado.....	17.500,00
ÓBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS	
321-8-82-1= Pessoal Varivavel	150.000,00
321-8-82-4= Conserto de caminhoes, motoniveladora e etc	250,000,00
SERVIÇOS PUBLICOS DE INTERESSE C.C. O ESTADO	
421-8-33-0= Vencimentos de professôres.....	44.500,00

B- CRÉDITO ESPECIAL

LEI Nº 366 de 9-4-1960	
SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL.....	200.000,00
	805.097,60

Artigo 2º)- Ficam anuladas parcialmente, as verbas Orçamentaria e creditos especiais abaixo:

A- VERBAS ORÇAMENTARIA

ADMINISTAÇÃO MUNICIPAL	
131-8-09-0= IV- Vencimentos do 2º Fiscal.....	38.918,60
131-8-13-0= I- Vencimentos do Tesoureiro.....	26.082,00
ÓBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS	
311-8-81-3= Material de consumo.....	40.000,00
341-8-81-1= Pessoal variavel	60.000,00
341-8-81-3= Material de consumo	230.000,00

segue

Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Of. N..... Itapui,.....de.....de 196.....

B- CRÉDITOS ESPECIAIS

	Cr.$
Lei nº 363 de 9-4-1960.....	20.000,00
Lei nº 364 de 9-4-1960	16.679,40
Lei nº 365 de 9-4-1960	40.000,00
	471.680,00

Artigo 3º)- As despesas com a presente Lei, correrão por conta das anulaçoẽs de que trata o artigo 2º e pelo excesso da arrecadação do corrente exercicio.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua -- promulgação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 26 de novembro de 1960

Waldomiro Guarinon
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Nadir Moraes Dias
Secretário